



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	7
PREVIPALMAS.....	8
AGÊNCIA DE TURISMO.....	8
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	9

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 403, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JANE VIDAL DA SILVA, a partir de 23 de junho de 2020, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 404, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 459-NM, de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.515, de 23 de junho de 2020, a parte que nomeou JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE FILHO, quanto ao cargo, onde se lê: Diretor de Controle – DAS-4; leia-se: Diretor de Controle Ambiental – DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 197/GAB/SEPLAD, 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e OFÍCIO Nº 069/2020/SEGRI, de 27 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em

vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
136421	SIDENIA LOGRADO MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2020.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 198/GAB/SEPLAD, 15 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e OFÍCIO Nº 064/2020/PRES/IPUP, de 21 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
317971	LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	ARQUITETO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 199/GAB/SEPLAD, 17 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para Secretaria Municipal da Educação o(a) servidor(a) MAXWELL GOMES DE MORAES, matrícula nº 413007026, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020.

Palmas, 17 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº200/GAB/SEPLAD, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA matrícula funcional nº 413022828, Analista de Recursos Humanos, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2019 a 17/03/2020 anteriormente marcado para 08/06/2020 a 07/07/2020, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2020.

Palmas, 17 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: NARAELIA CORREIA NICACIO PARDINHO**

PROCESSO: 2020022065

MATRÍCULA: 413019748

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 145/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do (a) servidor (a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 18 de maio de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 85/2020/GAB/SEPLAD, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.443, de 5 de março de 2020.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE**

PROCESSO: 2020024702

MATRÍCULA: 296081

CARGO: Analista em Saúde - Biólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista

**DESPACHO Nº 146/2020/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do (a) servidor (a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 3 de junho de 2020, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 748/2015/GAB/

SEPLAD, de 22 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.415, de 06 de janeiro de 2016.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: GRACIELA DE SÁ ANDRADE**

PROCESSO: 2020025095

MATRÍCULA: 258671

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 148/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Inicialmente concedido ao requerente por 1(um) ano, ou seja, de 02/07/2019 a 02/07/2020, através do DESPACHO Nº 463/2019/GAB/SEPLAD de 22 de julho de 2019, para mais 1(um) ano, sendo de 03/07/2020 a 02/07/2021, ficando assim, o tempo total da licença de 2(dois) anos, compreendido entre 02/07/2019 a 02/07/2021, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 15 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CITAÇÃO POR EDITAL Nº 11/2020**

O Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 064 de 11 de setembro de 2019, CITA, pelo presente Edital, a servidora Cleide Paixão Lima Ribeiro, matrícula nº 233891, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 77.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/005517 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 200/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF datado de 23 de janeiro de 2020, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 19 de junho de 2020.

Hugo Maciel da Silva  
Mat. 324231  
Presidente da 1ª Comissão  
de Processo Administrativo Disciplinar

**SECRETARIA DE FINANÇAS****TERMO DE FILIAÇÃO**

Processo: 2014040938

Espécie: Termo de filiação, do MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITALIS, entidade constituída por 27 (vinte e sete) capitais brasileiras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.818.048/0001-74.

Objeto: Contribuição anual referente ao exercício de 2020, conforme enquadramento deste município, fixada em Assembleia Geral da Associação, consoante estabelece o Anexo I ao Ofício Circular nº 40/2020/ABRASF.

Data de assinatura: 04/06/2020.

Signatários: Rogério Ramos de Souza, Secretário Municipal de Finanças e Vitor Puppi, Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE CANCELAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Considerando o descumprimento ao item 10.4.9.1 do ANEXO II ao edital, por parte da Empresa JP MULTI SHOWS E EVENTOS EIRELI no momento da assinatura do contrato;

Considerando o previsto no item 6.2.2, letra "b" da Ata de Registro de Preços, motivo elencado no art. 78, inciso I da Lei 8.666/93;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020 - AGTUR, constante nos autos;

Considerando a OFÍCIO/AGTUR/Nº 110/2020, constante nos autos;

Considerando a DESPACHO Nº 071/2020/AGTUR, constante nos autos;

Este Órgão Gerenciador resolve cancelar a Ata Registro de Preços da empresa JP MULTI SHOWS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 23.752.076/0001-79, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos que venham ocorrer no município de Palmas, realizados ou apoiados pela AGTUR (Palco, Som, Iluminação, Tendas e outros) para o lote: 04, Valor total: R\$ 614.870,00.

Prefeitura Municipal de Palmas, 24 de junho de 2020.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017**

PROCESSO Nº: 2017073295.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária para atender as demandas de fornecimento, manutenção e implantação de placas de sinalização para o Município de Palmas-TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Processo nº 2017073295.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 22 (vinte e dois) de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 22/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2017073295.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Efficaz Construções e Sinalizações Eireli, inscrita no CNPJ nº 013.147.893/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Leonardo Cândido Bucar Batistella, CPF nº 091.033.129-08 e RG nº 976.776 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

**Alguns cuidados para prevenir o contágio:**



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



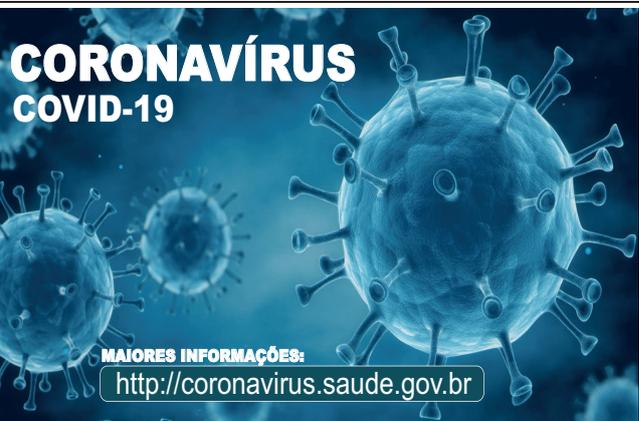
Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



**DISQUE  
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0365, 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Maria Rosa	44.50.51	2020026808	R\$ 760.846,07
TOTAL GERAL				R\$ 760.846,07

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040631, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0371, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Designa servidora para responder pela Gerência de Licitação e Contratos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CYNTHIA FRUTUOSO CERQUEIRA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 413033318, para responder pela Gerência de Licitação e Contratos desta Pasta, em virtude das férias da titular FERNANDA GARCIA CAMARGO, matrícula nº 413018808, no período de 29/06/2020 até 23/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de junho 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0373, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor ZANDONAI DE BEZERRA SALES, matrícula funcional nº 413018167, cargo Professor – P-II, função Técnico, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, para a Diretoria do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal da Educação, Código de Lotação 660.3.2, a partir de 15 de janeiro a 03 de junho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 938.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020**

PROCESSO: 2020008196

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos de rede lógica para computadores para atender a REDE da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 160.863,50 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2020008196, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS: Natureza da Despesa: 33.90.40, Classificação Funcional: 2900.12.122.1130.4501, fonte 020000103, ficha 20201836, nota de empenho nº 12318, data 18/06/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 08778322/0001-78, por seu representante legal, a senhora THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do RG nº 1.253.235 SSP/TO, CPF/MF nº 048.678.814-81.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato de Dispensa de Licitação 002/2020, referente à Aquisição e Instalação de Parquinho de Eucalipto Tratado, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas edição de nº 2.514, pág. 06 do dia 22 de Junho de 2020.

Onde se lê:

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Vigência: 17 de agosto de 2020.

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

Celma Ferreira de Moraes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

AACCEI Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Príncipe, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna pública que o Extrato de contrato nº 014/2020, da Dispensa de Licitação nº 005/2020, de Adequação de Espaço CMEI Pequeno Príncipe (Piso Intertravado e caixa de areia), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.506, de 09 de junho de 2020, pág. 7.

Onde se lê:

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2020.

Leia-se:

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2020.

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

Irenilda Maria Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020  
ACE LUIZ GONZAGA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresa TI INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI - ME, totalizando o valor de R\$ 30.950,00 (Trinta Mil e Novecentos e cinquenta reais), foram julgadas como vencedora do Processo Nº 2020018201, tendo como objeto a aquisição de Computadores e Nobreaks.

Palmas/TO, 24 de Junho de 2020.

Leonardo Costa Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020**

PROCESSO Nº: 2020025668

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição material de expediente e pedagógico.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,29, (dezessete mil reais e vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020025668.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.3059, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12367.1109.4558, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.52, FONTE: 002000361e 003040361, 001000119 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431SSP/TO. Empresa FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

inscrita no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, por meio de sua representante legal o Sr. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, inscrito no CPF nº 854.460.001-66 e portador do RG Nº.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018 (\*)**

PROCESSO Nº: 2018021055

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP

OBJETO: Termo Apostilamento nº 02, ao Contrato de Prestação

de Serviços nº 20/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de Vigilância Armada nas dependências das Unidades de Pronto-Atendimentos Norte e Sul, SAMU, CAPS-ad III, CAPS II e Sede da Secretaria.

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2020, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 56.718,70 (cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 18 de setembro de 2020, data de validade do contrato

BASE LEGAL: Processo nº 2018021055, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 14.966.650/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2020.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP de nº 2.506, de 9 de junho de 2020, págs. 14 e 15, com incorreção no original

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 17/2020,  
DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

Considerando o art. 7º da Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, com redação dada pela Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017, dispõe que "O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo tem sua estrutura organizacional definida por ato do Chefe do Poder Executivo, é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e gerido pelo responsável pelo Fundo";

Considerando o Anexo XIV do Decreto Municipal nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, o qual estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e define a estrutura do Banco do Povo em Superintendência de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, subdividida por Gerência de Economia Solidária, Gerência de Contabilidade e Divisão de Contratos e Convênios;

Considerando o Ato de Nomeação nº 561 – NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, o qual designou a Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE no cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo;

Considerando a PORTARIA/GASEC/SEDEM nº 033/2019, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.329, de 17 de setembro, a qual ratifica a Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE como responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo a partir de 23 de agosto de 2019 em razão de sua nomeação no cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo;

Considerando que a Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE se encontra em gozo de licença-maternidade por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/05/2020, conforme Atestado expedido pela Junta Médica Oficial da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

Considerando que o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas estabelece que "Compete ao Secretário Municipal exercer a orientação, controle, coordenação e supervisão dos

órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência”;

Considerando o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de novembro de 1999, o qual estabelece que “Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substituto sindicados no regime interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade”;

Considerando, por fim, as disposições trazidas pelos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, a qual dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art.1º. Fica indicado como Substituto da Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE, Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo e responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo, o Sr. GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços, designado pelo Ato de Nomeação nº 442 – NM, de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.504, de 5 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**PROCESSO: 2020026504**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a cantora Karolina do Cerrado, no dia 24 de junho, como parte da programação da “Live Arraiá Solidário”, na Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas - TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 070/2020:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020026504, Parecer Jurídico nº 827/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico musical, com a cantora Karolina do Cerrado, no dia 24 de junho, como parte da programação da “Live - Arraiá Solidário”, na Grande Praça do Espaço Cultural de Palmas TO. Com duração de duas horas, por meio de seu representante exclusivo WF PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 37.414.369/0001-50, conforme Termo de Referência nº 046/2020. O valor total da contratação é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, Nota de Empenho: 13068 em 23 de junho de 2020.

PALMAS/TO, aos 23 dias de junho de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2020026301**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR THEO SANTANA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA LIVE - ARRAIÁ SOLIDÁRIO, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL DE PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 071/2020:** À vista dos princípios que regem os

procedimentos licitatórios do processo nº 2020026301, Parecer Jurídico nº 825/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de Show Artístico Musical com o cantor Theo Santana, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico, no dia 24 de junho de 2020 com duas horas de duração, repertório diversificado, como parte da programação da transmissão da Live Arraiá Solidário, na Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas TO., conforme Termo de Referência nº 043/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 12832 emitida em 23/06/2020.

PALMAS/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2020026302**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW E CERIMONIAL ARTÍSTICO, COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA LIVE - ARRAIÁ SOLIDÁRIO, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL DE PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 072/2020:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020026302, Parecer Jurídico nº 826/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show e cerimonial artístico com o palhaço Batatinha Frita e Cia. para atender a programação da transmissão da Live Arraiá que acontecerá no dia 24 de junho de 2020, na Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, com duração de 04 horas, por meio de sua empresa, DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, conforme Termo de Referência nº 044/2020 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 12980 emitida em 23/06/2020.

PALMAS/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA DSG FESP Nº 60 DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GUSTAVO SANTOS SOUSA	027.281.071-14
IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA	036.565.171-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 61 DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Amanda Martins da Cruz Cabral, CPF nº 047.421.601-26, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**PREVIPALMAS**

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 096/2019 – ATA 065/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Certame: Pregão Eletrônico nº 096/2019

Ata de Registro de Preços nº 065/2019

Validade da Ata: até o dia 23/09/2020

Processo Administrativo: 2019029540

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

**Processo de Adesão:2020010506**

EMPRESA: WC VIAGENS TURISMO LTDA – ME				CNPJ: 13.480.254/0001-04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	PERC. DESCONTO SOBRE COMISSÃO AGÊNCIA	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatados. OBS.: O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor de comissão da agência.	Não se Aplica	01 SV	99,99%	100.000,00

Palmas -TO, 24 de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE TURISMO****PORTARIA Nº 044/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 323-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470, de 14 de abril de 2020, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**Resolve:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 089/2019, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, referente ao Processo nº 2019046167, cujo objeto é o fornecimento de gelo em cubo, para atender demandas da Agência Municipal de Turismo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Lyvivo Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas - Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Presidente Interina da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 045/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 323-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470, de 14 de abril de 2020, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 090/2019, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, referente ao Processo nº 2019046167, cujo objeto é o fornecimento de água mineral e carga de gás de cozinha, para atender demandas da Agência Municipal de Turismo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Lyvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas - Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Presidente Interina da Agência Municipal de Turismo

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS A INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ 25.381.917/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de condomínio residencial Palmeira Real, com endereço completo ARSE 82, ALAMEDA 02, H.M., LOTE 02 - CEP 77023-064 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

